



TERMO DE ACEITE DE ADESAO DE ATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA

Eu Juliana Guimarães B. Ribeiro, inscrito no Registro Geral sob nº 7790016 PC/PA e inscrito no CPF: 040.122.962-99, Representante legal da Empresa L.G.M Gráfica Eireli-EPP inscrita no CNPJ: 18.709.499/0001-76, Venho através desse Ofício Concordar Plenamente com a “AUTORIZAÇÃO DE ACEITE” de compra dos quantitativos descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇO oriunda ao PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021. Tendo objetivo de CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, para suprir a necessidade do Município de São Sebastião da Boa Vista-PA.

Belém-Pa, 10 de maio de 2022.

L G M GRAFICA
EIRELI:18709499000176
2022.05.10 16:27:06 -03'00'

LGM GRÁFICA LTDA -18.709.499/0001-76
Representante legal: JULIANA GUIMARÃES B. RIBEIRO
RG: 7790016-SSP/PA / CPF: 040.122.962-99

ATO DE ALTERAÇÃO DA L G M GRAFICA EIRELI
CNPJ nº 18.709.499/0001-76



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qmYl-T56ewjHk3VYnag&chave2=K72jyVVD1DmUxw_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68897707220-DIOCONDA MIRANDA BRITO

LORIANE GOMES MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/02/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 888.445.522-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5246713, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOIS DE JUNHO, 520, TERRA FIRME, BELÉM, PA, CEP 66077150, BRASIL, representada neste ato por sua PROCURADORA DIOCONDA MIRANDA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/04/1976, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 688.977.072-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03776223220, Órgão Expedidor DENATRAN - PA, endereço: PASSAGEM SANTA LUZIA, 350, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66083540.

Titular da empresa de nome L G M GRAFICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600147200, com sede Rua Vinte e Oito de Setembro, 826, Reduto Belém, PA, CEP 66053355, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.709.499/0001-76, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para JULIANA GUIMARAES BARROS RIBEIRO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 040.122.962-99, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7790016, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DOM PEDRO I (CJ NOVA ESPERANCA), 17, QUADRA 195, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67140005, BRASIL, representada neste ato por sua PROCURADORA DIOCONDA MIRANDA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/04/1976, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 688.977.072-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03776223220, Órgão Expedidor DENATRAN - PA, endereço: PASSAGEM SANTA LUZIA, 350, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66083540.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM.

Req: 81100000839998

Página 1

14/12/2021



Certifico o Registro em 14/12/2021
Arquivamento 20000747128 de 14/12/2021 Protocolo 215507142 de 14/12/2021 NIRE 15600147200
Nome da empresa L G M GRAFICA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 104386959003152



ATO DE ALTERAÇÃO DA L G M GRAFICA EIRELI
CNPJ nº 18.709.499/0001-76



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qmYl-T56ewjnk3VvNag&chave2=K72jyVVD1DmLwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68897707220-DIOCONDA MIRANDA BRITO

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do ato.

CLÁUSULA PRIMEIRA. JULIANA GUIMARAES BARROS RIBEIRO admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 040.122.962-99, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7790016, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DOM PEDRO I (CJ NOVA ESPERANCA), 17, QUADRA195, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67140005, BRASIL, representada neste ato por sua PROCURADORA DIOCONDA MIRANDA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/04/1976, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 688.977.072-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03776223220, Órgão Expedidor DENATRAN - PA, endereço: PASSAGEM SANTA LUZIA, 350, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66083540 .

Titular da empresa de nome L G M GRAFICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600147200, com sede Rua Vinte e Oito de Setembro, 826 , Reduto Belém, PA, CEP 66053355, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.709.499/0001-76, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **L G M GRÁFICA EIRELI.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem sua sede no seguinte endereço sito à RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 826, REDUTO, BELÉM, CEP 66053-355 PA.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s).

IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO; FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGEM DE PAPEL ONDULADO; FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTINUO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO CONTINUO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇO DE PRÉ- IMPRESSÃO; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO DE REVISTA; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE REVISTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

1811-3/02- impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1731-1/00 - fabricação de embalagem de papel

1732-0/00 fabricação de embalagem de cartolina e papel-cartão

Req: 81100000839998

Página 2



Certifico o Registro em 14/12/2021

Arquivamento 20000747128 de 14/12/2021 Protocolo 215507142 de 14/12/2021 NIRE 15600147200

Nome da empresa L G M GRAFICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104386959003152

14/12/2021



1733-8/00 - fabricação de chapas e de embalagem de papel ondulado
1741-9/01 fabricação de formulários contínuos
1741-9/02- fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
1813-0/01 - impressão de material para uso contínuo
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
1821-1/00 - - serviço de pré- impressão
5811-5/00 - edição de livros
5812-3/01- edição de jornais diários
5813-1/00- edição de revista;
5819-1/00- edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5821-2/00- edição integrada a impressão de livros
5823-9/00- edição integrada a impressão de revistas

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir do arquivamento e seu prazo de duração e por tempo indeterminado

CLAUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 600.000,00(Seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional de responsabilidade do titular.

CLAUSULA SETIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **JULIANA GUIMARAES BARROS RIBEIRO** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA NONA. Ao termino de cada exercício da empresa em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado do econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLAUSULA DECIMA .Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação

Req: 81100000839998

Página 3



ATO DE ALTERAÇÃO DA L G M GRAFICA EIRELI
CNPJ nº 18.709.499/0001-76



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T56ewjHk3VyNag&chave2=K7ZjYVVD1IDmUxx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68897707220-DIOCONDA MIRANDA BRITO

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de BELÉM - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

BELÉM, 13 de dezembro de 2021.

LORIANE GOMES MIRANDA
P/P: DIOCONDA MIRANDA BRITO

JULIANA GUIMARAES BARROS RIBEIRO
P/P: DIOCONDA MIRANDA BRITO

Req: 81100000839998

Página 4



Certifico o Registro em 14/12/2021
Arquivamento 20000747128 de 14/12/2021 Protocolo 215507142 de 14/12/2021 NIRE 15600147200
Nome da empresa L G M GRAFICA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 104386959003152

14/12/2021



215507142

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L G M GRAFICA EIRELI
PROTOCOLO	215507142 - 14/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

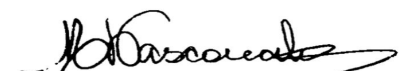
NIRE 15600147200
CNPJ 18.709.499/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021
SOB N: 20000747128

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000747128

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 68897707220 - DIOCONDA MIRANDA BRITO - Assinado em 14/12/2021 às 15:47:34



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CNPJ: 18.709.499/0001-76

JULIANA GUIMARAES BARROS RIBEIRO admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 040.122.962-99, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7790016, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DOM PEDRO I (CJ NOVA ESPERANCA), 17, QUADRA195, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67140005, BRASIL, neste ato representada por seu PROCURADOR RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, Contador, CPF nº 856.791.272-53, - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Ó de Almeida, 29, Campina, Belém, PA, CEP 66.017-050, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará, JUCEPA, sob o NIRE Nº. 15600147200, datado de 20/08/2013, com inscrição no CNPJ sob o Nº. 18.709.499/0001-76, resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial de “**L G M GRÁFICA LTDA**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – A sociedade passa a exercer suas atividades AVENIDA INDEPENDÊNCIA 2016 – ICUI-GUAJARA, ANANINDEUA - PARA CEP: 67.125-406

Cláusula Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Quarta – A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio(**JULIANA GUIMARAES BARROS RIBEIRO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A sociedade girará sob o nome empresarial “**L G M GRAFICA LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 18.709.499/0001-76.

Cláusula Sétima - A sociedade passa a exercer suas atividades AVENIDA INDEPENDÊNCIA 2016 – ICUI-GUAJARA, ANANINDEUA - PARA CEP: 67.125-406.

Cláusula Oitava –O objeto da sociedade é:
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;
FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO; FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGEM DE PAPEL ONDULADO; FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO

14/02/2022



Certifico o Registro em 14/02/2022
Arquivamento 15201771660 de 14/02/2022 Protocolo 225267446 de 11/02/2022 NIRE 15201771660
Nome da empresa L G M GRAFICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65193691041004



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CNPJ: 18.709.499/0001-76

PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTINUO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO CONTINUO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇO DE PRÉ- IMPRESSÃO; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO DE REVISTA; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE REVISTAS.

Cláusula Nona– Para tanto segue abaixo na íntegra o ato de constituição por transformação.

ATO CONSTITUTIVO

JULIANA GUIMARAES BARROS RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 040.122.962-99, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7790016, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DOM PEDRO I (CJ NOVA ESPERANCA), 17, QUADRA195, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67140005, BRASIL, neste ato representada por seu **PROCURADOR RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, Contador, CPF nº 856.791.272-53, CRC 017870-O/PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Ó de Almeida, 29, Campina, Belém, PA, CEP 66.017-050.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, por transformação, uma empresa mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial “**L G M GRAFICA LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 18.709.499/0001-76.

Parágrafo Único: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,

Cláusula Segunda – A sociedade exerce suas atividades AVENIDA INDEPENDÊNCIA 2016 – ICUI-GUAJARA, ANANINDEUA - PARA CEP: 67.125-406

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Quarta – O objeto da sociedade é:

IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO; FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGEM DE PAPEL ONDULADO; FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTINUO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO CONTINUO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇO DE PRÉ- IMPRESSÃO; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO DE REVISTA; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE

14/02/2022



Certifico o Registro em 14/02/2022

Arquivamento 15201771660 de 14/02/2022 Protocolo 225267446 de 11/02/2022 NIRE 15201771660

Nome da empresa L G M GRAFICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65193691041004

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CNPJ: 18.709.499/0001-76

**OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS;
EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE REVISTAS.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE

1811-3/02- impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1731-1/00 - fabricação de embalagem de papel
1732-0/00 fabricação de embalagem de cartolina e papel-cartão
1733-8/00 - fabricação de chapas e de embalagem de papel ondulado
1741-9/01 fabricação de formulários contínuos
1741-9/02- fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
1813-0/01 - impressão de material para uso contínuo
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
1821-1/00 - - serviço de pré- impressão
5811-5/00 - edição de livros
5812-3/01- edição de jornais diários
5813-1/00- edição de revista;
5819-1/00- edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5821-2/00- edição integrada a impressão de livros
5823-9/00- edição integrada a impressão de revistas

Cláusula Quinta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Sexta – A sociedade tem o capital social de R\$ R\$ 600.000,00, divididos em 600.000 (Seiscentos Mil Reais) de quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum Real) cada integralizado em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma:

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **JULIANA GUIMARAES BARROS RIBEIRO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Decima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das

14/02/2022



Certifico o Registro em 14/02/2022

Arquivamento 15201771660 de 14/02/2022 Protocolo 225267446 de 11/02/2022 NIRE 15201771660

Nome da empresa L G M GRAFICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65193691041004

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CNPJ: 18.709.499/0001-76

demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Quarta – As partes elegem o foro de ANANINDEUA -PA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

ANANINDEUA - PA, 12 de FEVEREIRO de 2022.

JULIANA GUIMARAES BARROS RIBEIRO

P/P: RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA

14/02/2022



Certifico o Registro em 14/02/2022

Arquivamento 15201771660 de 14/02/2022 Protocolo 225267446 de 11/02/2022 NIRE 15201771660

Nome da empresa L G M GRAFICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65193691041004



225267446

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

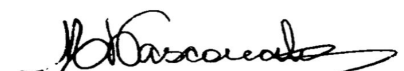
NOME DA EMPRESA	L G M GRAFICA LTDA
PROTOCOLO	225267446 - 11/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201771660
CNPJ 18.709.499/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022
SOB N: 15201771660

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 85679127253 - RODRIGO DO CARMO NOGUEIRA - Assinado em 11/02/2022 às 16:03:26


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.709.499/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	L G M GRAFICA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JULIANA GUIMARAES BARROS RIBEIRO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/12/2021 às 16:49 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.709.499/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2013
NOME EMPRESARIAL L G M GRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 2016	COMPLEMENTO *****
CEP 67.125-406	BAIRRO/DISTRITO ICUI-GUAJARA	MUNICÍPIO ANANINDEUA
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LGM.GRAFICA@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (91) 3224-5676		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **14:37:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L G M GRAFICA LTDA
CNPJ: 18.709.499/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:01 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **887A.DE77.F325.A608**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** L G M GRAFICA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.420.464-1**CNPJ:** 18.709.499/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:41:48 do dia 23/02/2022**Válida até:** 22/08/2022**Número da Certidão:** 702022080169389-1**Código de Controle de Autenticidade:** 9F236814.7C24671D.E416C0C9.AF0BCE6C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** L G M GRAFICA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.420.464-1**CNPJ:** 18.709.499/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:41:48 do dia 23/02/2022**Válida até:** 22/08/2022**Número da Certidão:** 702022080169390-5**Código de Controle de Autenticidade:** EB82C368.489626BD.BE194809.3AB82671**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Código de
Autenticidade
479732158158002

**Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos
Municipais e à Dívida Ativa do Município**

DATA DE EMISSÃO: 16/03/2022

Nº CERTIDÃO: 7222/ 2022

Interessado (a).....: L G M GRAFICA LTDA
Finalidade.....: REGULARIDADE FISCAL
Protocolo nº.....: 03735/2022

Data Entrada: 25/02/2022

D A D O S D O E S T A B E L E C I M E N T O

Nome da Empresa.....: L G M GRAFICA LTDA
Inscrição Municipal: 77209-0 N° IPTU: 167424408691-2
Endereço: AV. INDEPENDENCIA. Nº 2016
Complemento.....: 2 Bairro : ICUÍ-GUAJARÁ
Atividade Principal: IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES
CNPJ.....: 18.709.499/0001-76
Optante pelo Simples: Sim

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF.

C E R T I F I C A M O S que NÃO consta em nome do contribuinte acima descrito, débito lançado e vencido até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe a Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com o art. 205, parágrafo único do CTN.

A presente certidão foi analisada e emitida por Maria Cristina Luiz Florêncio e visada pelo Coordenador de Tributos desta Prefeitura.

A Aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef>, ir em: IPTU/ALVARÁ - verificar autenticidade de certidao.

Está certidão é Válida por 180 dias a contar da data de expedição.

OBS: Para fins de licitação e prova Regularidade de Tributos Fiscais: TLLF, IPTU, ISS.

Ananindeua, 16/03/2022

COORDENADOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SUBSECRETARIO DE GESTAO FAZENDARIA

Av. Cláudio Saunders, Nº 1590, Maguari, Ananindeua/PA
CEP: 67630-000/Contatos: 30732300 / 30732301
site: www.ananindeua.pa.gov.br/segef

Assinado por 2 pessoas: JOSE ALEXANDRE COSTA SILVA e MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/8507-1998-E495-BB8E> e informe o código 8507-1998-E495-BB8E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8507-1998-E495-BB8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE ALEXANDRE COSTA SILVA (CPF 381.XXX.XXX-49) em 16/03/2022 13:20:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS (CPF 379.XXX.XXX-15) em 16/03/2022 13:44:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/8507-1998-E495-BB8E>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.709.499/0001-76

Razão Social: LGM GRAFICA EIRELI EPP

Endereço: AV INDEPENDENCIA 2016 / ICUI-GUAJARA / ANANINDEUA / PA / 67125-406

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050701543068421097

Informação obtida em 10/05/2022 09:31:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L G M GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.709.499/0001-76

Certidão nº: 10077021/2022

Expedição: 30/03/2022, às 08:31:49

Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L G M GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.709.499/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.